



ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Comissão Permanente de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art. 144 a 148 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Alice Henriques da Silva Teixeira, Denise Lima Gonçalves Magalhães, Fabiana da Conceição Silva, Fernanda Sabrina Dourado Moura Rossi, Jonathan Souza Coelho Carmo e Ricardo Alexandre Gomes para composição de uma comissão permanente destinada a apurar os fatos, instruir e acompanhar os processos de sindicâncias instaurados.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Ricardo Alexandre Gomes.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme art. 141 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, o servidor Ramon Oliveira Dias, fará substituição ao membro.

Art. 3º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo nos casos em que o servidor venha a participar de mais de uma comissão permanente.

Art. 4º A presente Portaria abrange os processos em andamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º PMC/431, de 11 de maio de 2021.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 12026**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Comissão Permanente de Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município e art. 149 a 166 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Daniele Veloso Gonçalves, Keite Cristina Faria Borba, Liliane Márcia de Medeiros Andrade, Luciene Brígida Barbosa, Maria Geralda Zacarias e Reginaldo Max Vieira para a composição de uma comissão permanente destinada a instruir e acompanhar os processos disciplinares instaurados de acordo com o art. 142 e demais aplicáveis da lei acima mencionada.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Maria Geralda Zacarias.

Art. 2º Em caso de impedimento, conforme art. 141 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, a servidora Flaviana de Moura Oliveira, fará substituição ao membro.

Art. 3º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010, e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo nos casos em que o servidor venha a participar de mais de uma comissão permanente.

Art. 4º A presente Portaria abrange os processos em andamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Portaria n.º PMC/432, de 11 de maio de 2021.

Congonhas, 1º de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

**Código de Validação: 12126**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

**PORTARIA N.º PMC/92, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 17760/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 17760/2023.

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 2 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3371 - Edição extra - 1

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/90, de 1º de fevereiro de 2024, que terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 2 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 12226

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/95, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 990/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jéssica Gabriela de Oliveira do cargo em comissão de Assessor III, a partir de 26 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 2 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 12526

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/97, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Vanilda Aparecida Vieira Ferreira Pereira** no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 2 de fevereiro 2024

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 12826

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/98, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia Vice-diretor Escolar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Lucilene Cristina Oliveira Santana no cargo em comissão de Vice-diretor Escolar – símbolo “H”, com vencimento constante na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Congonhas, 2 de fevereiro 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

# Diário Oficial Eletrônico

## Congonhas - MG



Congonhas, 2 de Fevereiro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3371 - Edição extra - 1

Código de Validação: 12926

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/93, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Anula a Portaria n.º PMC/85, de 1º de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMOBI/026/2024, em que solicitou a substituição na Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações que nomeou a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações e não na Portaria n.º PMC/90, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, conforme constou na Portaria n.º PMC/85, de 1º de fevereiro de 2024;

II - o princípio da autotutela, consagrado na súmula n.º 473 do STF segundo o qual “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria n.º PMC/85, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 13026

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/94, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exclui e integra membros na Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMOBI/026/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir Amanda Fabiane Lobo Santos da Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Medições de Serviços de Engenharia, Obras e Verificações de Especificações.

Art. 2º Integrar na Portaria n.º PMC/91, de 10 de janeiro de 2022 e demais alterações, o servidor Mikael de Souza Guimarães.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 13126

ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/96, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Exonera Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.260, de 28 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 7682/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Rosilene Soares Pereira do cargo em comissão de Assessor III, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA  
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 13226